INDICAÇÃO Nº 1053/2021

Redução temporária de 50% da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, *"inter-vivos"*– ITBI.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo Municipal, redução temporária de 50% da alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, "inter-vivos"– ITBI.

Sugerimos a redução pelo prazo de dois meses, nos meses de abril e maio de 2021. Assim, com a redução pela metade durante o período determinado, a alíquota do ITBI passaria a ser de 1%.

O incentivo fiscal proposto apresenta-se como uma importante medida de regularização de imóveis dos cidadãos de Toledo, especialmente levando em consideração o momento atual ocasionado pela pandemia da Covid-19. Portanto, a redução da alíquota possibilitará atender a significativa demanda dos munícipes em regularizar seus imóveis pelo prazo determinado.

Ademais, solicitamos que Vossa Excelência inicie um Projeto de Lei a respeito da matéria supracitada e suas implicações, para que todos os contribuintes, sem discriminações, sejam beneficiados. Como base, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar n° 03/2021, de autoria do prefeito de Cascavel-PR, Leonaldo Paranhos.

Diante do exposto, encaminho a presente para a tomada das providências cabíveis, aproveitando a oportunidade para renovar os meus votos de alta estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2021.

GENIVALDO JESUS